

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

522
1132
43535

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Verça o incluso projeto sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer à realização do Natal das Crianças Pobres, conforme ocorre todos os anos.

A distribuição dos brindes será efetivada através de u'a Comissão de Senhoras, a ser organizada pelo Sr. Prefeito.

Nesta conformidade, aguardo a aprovação -
dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 522/67

(21 de Novembro 1967)

Dispõe sobre a abertura de crédito
no valor de NCr\$.500,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr\$.500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos), destinado a ocorrer à realização do Natal das Crianças Pobres de Caieiras.

ARTIGO 2º - A aquisição dos brindes será efetuada através do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - A distribuição dos brindes será efetivada, através de u'a Comissão de Senhoras, que o Sr. Prefeito fica autorizado a organizar.

ARTIGO 4º - Dar-se-á preferência, na distribuição de brindes de Natal, às crianças que tenham mais necessidade, sem discriminação de religião ou credo.

ARTIGO 5º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Novembro de 1.967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Iniciativa*
Legislativa

Sala das Sessões *23/11/1967*
São Manoel
Presidente

Aprovado em *1º* Discussão
Sala de sessões *23/11/1967*
São Manoel
Presidente

Aprovado em *2º* Discussão
Sala de *23/11/1967*
São Manoel
Presidente